



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.146 =

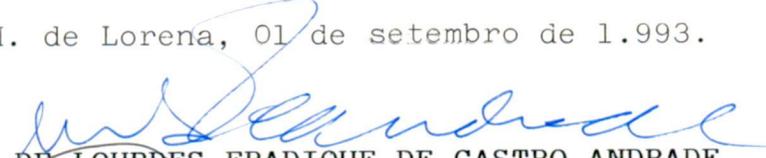
DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.065/93.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

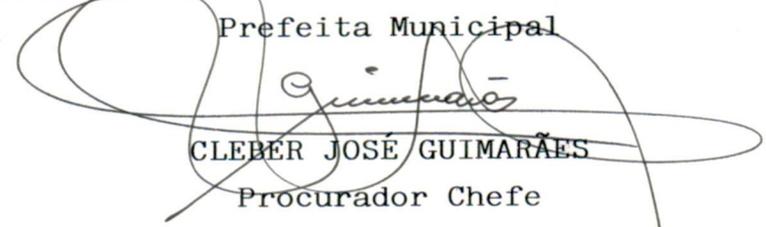
DECRETA :

- Artigo 1º** - O responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei nº 2.065/93, será o Diretor de Mercado, Feira Livre e Feira da Barganha, lotado na Secretaria da Administração e Planejamento.
- Artigo 2º** - Para melhor indentificar os tipos de venda e troca, o Diretor da Feira Livre e Feira da Barganha providenciará as necessárias demarcações no solo.
- Artigo 3º** - Todo suporte de apóio deverá ser dado à Diretoria da Feira.
- Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de setembro de 1.993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação